



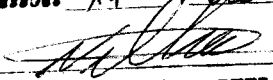
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 001/93

Aprovado na 1ª, 2ª, 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 11 de 02 de 11 de 93


VEREADOR PRESIDENTE

"DENOMINA PALÁCIO DAS PALMEIRAS, O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, De-
creta:

Art. 1º - Fica denominado PALÁCIO DAS PALMEIRAS, o prédio da Prefeitura Municipal de Taguatinga.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

O Presente Projeto, visa basicamente dar nome a sede do Poder Executivo Municipal, com a denomi



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fl. 02

nação de Palácio das Palmeiras, por ser esta, uma arvore
frutifera encontrada com abundância em Taguatinga, fazendo
parte do paisagistico de nossa Cidade..

Fundamentando-me no Artigo 38 de nos-
sa Lei Orgânica, apresento tal Projeto à apreciação desta
Casa, solicitando o apoio dos nobres Colegas para sua apro-
vação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Taguatinga, aos 02 dias de fevereiro de 1993.

Vereador JORANDI CORDEIRO

Encaminha-se as comissões
para os devidos pareceres
Em: 09-02-93



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Napoleão de Almeida Filho
Presidente da Câmara

Parecer nº 003/93

- Ref. Projeto de Lei nº 001/93-

Da Comissão de
Constituição e Justiça
Pela aprovação

Legislativo.

Em: 09-02-93

[Handwritten signatures]

Parecer nº 003/93

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Pela aprovação

Em: 09-02-93

Miguelino Pereira da Silva

[Handwritten signatures]